PARECER N° 007, DE 15 DE MAIO DE 2026

Tipo de matéria: Projeto de Decreto Legislativo
Número: 003, de 08 de maio de 2026
Autoria: Ver. Francisco Sales de Medeiros Neto
Ementa: Concede Título de Cidadã São-José-Seridoense à Senhora Eliane Elias Galdino.
Relator: André Victor da Costa Fonseca

I – RELATÓRIO:

Trata-se o presente de análise acerca do **Projeto de Decreto Legislativo n.º 003/2026**, de autoria do Vereador Francisco Sales de Medeiros Neto, que *"Concede Título de Cidadã São-José-Seridoense à Senhora Eliane Elias Galdino"*.

A proposta em questão tramitou na sessão ordinária do dia 08 de maio de 2026, nesta Câmara Municipal. Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para exarar parecer conclusivo acerca da matéria em questão.

Por se tratar de análise de competência desta Comissão, passo a adentrar a análise preliminar da proposição em exame.

Sinteticamente, era o que importava relatar. Passamos a opinar.

II – DO VOTO:

Conforme preceitua na Resolução nº 05/1990 (Regimento Interno desta Câmara Municipal), em seu artigo 57, § 1º[1], compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação no que tange a sua constitucionalidade e legalidade.

---

[1] **Art. 57**. Compete a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quando já aprovado pelo plenário, analisa-los sob o aspecto lógico e gramatical, de modo a adequar ao vernáculo o texto das proposições.
§ 1º. Salvo expressa disposição em contrário deste Regimento Interno, é obrigatória a audiência da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final em todos os Projetos de Lei, de Decreto Legislativo e de Resolução que tramitem pela Câmara Municipal.

Conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 15, inciso XXI, compete à Câmara Municipal conceder os títulos honoríficos àqueles que tenham prestado serviços ao Município por meio de decreto legislativo, a ser aprovado por, no mínimo, 2/3 dos membros da Casa.

De acordo com o dispositivo supramencionado, a presente proposição atende aos requisitos legais e constitucionais formais. Posso constatar, ainda, que a matéria em exame não contraria preceitos ou princípios da Constituição Federal, nem tampouco a Lei Orgânica Municipal, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material.

Ademais, percebe-se que a técnica legislativa e a redação encontram-se adequadas aos ditames legais. Dessa forma, voto pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo n.º 003/2026.

III – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, não vislumbrando óbice de ordem constitucional, legal ou técnico-legislativa que impeça a tramitação e aprovação da matéria, vota pela LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE E BOA TÉCNICA LEGISLATIVA do Projeto de Decreto Legislativo n.º 003/2026, de autoria do Ver. Francisco Sales de Medeiros Neto, que “Concede Título de Cidadã São-José-Seridoense à Senhora Eliane Elias Galdino”, estando o projeto apto à deliberação do Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 15 de maio de 2026.

ANDRE VICTOR DA COSTA FONSECA:06672673440
Assinado de forma digital por ANDRE VICTOR DA COSTA FONSECA:06672673440
Dados: 2026.05.15 13:03:48 -03'00'

ANDRÉ VICTOR DA COSTA FONSECA
RELATOR DA CLJRF

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em reunião na sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal aos 15 dias do mês de maio de 2026, opinou pela **aprovação** do parecer apresentado pelo relator referente ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 003/2026, de autoria do Ver. Francisco Sales de Medeiros Neto.

Estiveram presentes os senhores vereadores:

JUSSIENE DANTAS PEREIRA:53764889420
Assinado de forma digital por JUSSIENE DANTAS PEREIRA:53764889420
Dados: 2026.05.15 13:04:00 -03'00'

JUSSIÊNE DANTAS PEREIRA
PRESIDENTE DA CLJRF

CLAYTON MARIANO DE SA:00752977440
Assinado de forma digital por CLAYTON MARIANO DE SA:00752977440
Dados: 2026.05.15 13:04:12 -03'00'

CLAYTON MARIANO DE SÁ
MEMBRO DA CLJRF